



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA ESTRUTURANTE MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO. PROJETO PÓLO TECNOLÓGICO ESTADUAL

Termo de Referência Nº 001/2010

TERMO DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria da Ciência e Tecnologia, em conformidade com suas finalidades, torna público, através deste *Termo de Referência*, os critérios a serem observados para a implementação do Projeto Estruturante Pólo Tecnológico Estadual, exercício orçamentário do ano 2010, em consonância com a Política Científica e Tecnológica do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

O presente termo de Referência abre oportunidade para as Unidades Executoras dos Pólos encaminharem projetos com a finalidade de integrar o desenvolvimento científico e tecnológico com a Política de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado, que tem a inovação como elemento estruturante de suas ações, na busca do desenvolvimento economicamente viável e regionalmente equilibrado.

2. OBJETIVO

A execução do Projeto Estruturante Pólo Tecnológico Estadual, exercício de 2010, terá como objetivo apoiar projetos de pesquisa que possibilitem o desenvolvimento de Produtos e Processos Inovadores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3. REQUISITOS

3.1 Os projetos de pesquisa apresentados devem empregar, pelo menos, uma das seguintes Tecnologias - Biotecnologia, Tecnologia da Informação e Comunicação, Nanotecnologia ou Bioenergia.

§Único – Excepcionalmente, serão aceitos projetos que, embora não se utilizando de nenhuma das quatro tecnologias elencadas, objetivem desenvolver novos materiais ou materiais tecnologicamente aprimorados.

3.2 Os projetos apresentados deverão prever o desenvolvimento de protótipo ou a construção de pequenas plantas em escala piloto ou de bancada.

3.3 Cada Unidade Executora, credenciada no Protocolo de Criação do Pólo de Inovação ou Modernização Tecnológica da respectiva região, poderá enviar um ou mais projetos, com o valor solicitado à SCT – Secretaria da Ciência e Tecnologia – compreendido entre R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) e R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Parágrafo primeiro – Cada Unidade Executora classificará apenas o projeto melhor pontuado.

Parágrafo segundo – Na hipótese em que o somatório dos projetos classificados não atinja ao montante de recursos disponíveis para o Termo de Referência, serão beneficiados, em ordem de pontuação, os projetos classificados em segundo lugar de cada Unidade Executora, e assim sucessivamente.

3.4 Será conferida prioridade:

3.4.1 – a projetos a serem executados em parceria com empresas privadas. Neste caso, para ser considerada parceira, a empresa deverá comprometer-se, no mínimo, com recursos financeiros entre 10% e 20% do valor aportado pelo Estado, conforme escala abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Projetos com valor entre R\$ 50.000,00 á R\$ 100.000,00, 10% do valor aportado pelo Estado;

Projetos com valor entre R\$ 100.001,00 á R\$ 200.000,00, 15% do valor aportado pelo Estado; e

Projetos com valor entre R\$ 200.001,00 á R\$ 300.000,00, 20% do valor aportado pelo Estado.

§ Único – com ponderação menor, será dada prioridade a projetos a serem executados em parceria com empresas privadas, desde que a empresa comprometa-se com recursos econômicos perfeitamente definidos e quantificáveis, nas proporções já estabelecidas.

A justificativa do projeto deverá ser acompanhada por documento da empresa parceira, que apresente as razões pelas quais a mesma está apoiando a iniciativa;

3.4.2 – a projetos a serem executados por uma equipe multi-institucional ou multidisciplinar. No caso de equipe multi-institucional, basta que apenas uma das instituições seja Unidade Executora de um Pólo, mas todas devem ter sede no Estado do RS;

3.4.3 – a projetos coordenados por pesquisadores que apresentem bom retrospecto, quanto aos projetos já executados pelo Programa de Pólos da SCT;

3.4.4 – a projetos que busquem desenvolver produtos ou processos tecnologicamente novos ou aprimorados, conforme Manual de Oslo.

3.4.5 – a projetos cujos resultados propostos apresentem potencial de benefício à Sociedade ou a Economia;

3.4.6 – a projetos que indiquem a possibilidade de que os resultados propostos sejam passíveis de propriedade intelectual;

3.4.7 – a projetos cujos resultados propostos apresentem impacto ambiental positivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 – Os projetos devem ser encaminhados através do formulário modelo de projetos da SCT, constante da página <http://www.sct.rs.gov.br>, devidamente preenchido e assinado. Os projetos deverão ser encaminhados pelo dirigente máximo da Unidade Executora (Universidade, Centro Universitário ou Faculdade) e pelo coordenador do projeto.

4.2 – Juntamente com os projetos apresentados, (conforme o item 5.1), as Unidades Executoras deverão encaminhar os documentos exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA CAGE Nº 01 de 21 de março de 2006:

- Certidão de regularidade da Universidade ou mantenedora com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Cópia da Ata de posse ou ato de designação do titular das entidades partícipes.
- Comprovação de funcionamento regular da Instituição atestada pela Secretaria da Justiça e Desenvolvimento Social (Rua Miguel Teixeira, 86 – Porto Alegre, Fone 51 3288 6654)
- CND junto ao INSS.
- Certificado do FGTS.
- Cópia do CNPJ.
- Declaração da Universidade de que há previsão orçamentária para as despesas de contrapartida.
- Cópia do documento de identidade e CPF dos representantes legais dos partícipes.
- Se o plano de aplicação do convênio incluir obra:
 - a) Certidão do registro de imóveis. Em caso de comodato, terá que vir o contrato. Em caso de hipoteca terá que vir a Declaração do Reitor informando que o pagamento está em dia e que terá previsão orçamentária para pagar o restante.
 - b) Quando for o caso, licença para construir, dos órgãos ambientais e demais esferas administrativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

§Único – A instituição que tiver projeto(s) selecionado(s) terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, para apresentar documento informando a agência do BANRISUL, e o número da conta-corrente específica para movimentação dos recursos do Convênio – SCT *versus* UNIVERSIDADE / ANO (2010), sob pena de ser desclassificada.

5. CONDIÇÕES DE INELEGIBILIDADE

São condições de inelegibilidade:

- a) Não apresentação dos documentos citados no item anterior, devidamente preenchidos;
- b) Existência de pendências para com a SCT com relação a relatórios técnicos e prestação de contas dos projetos em andamento;
- c) O projeto enviado não apresentar, na sua metodologia, o emprego de pelo menos uma das tecnologias elencadas em 3.1 e seu parágrafo único;
- d) Inscrição da entidade no CADIN;
- e) Não satisfação aos demais requisitos deste Termo de Referência.

6. SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Os projetos serão selecionados e acompanhados pela Equipe Técnica da SCT e por outros consultores “Ad Hoc”, conforme previsto nos Manuais de Acompanhamento Técnico e de Prestação de Contas do Programa de Pólos Tecnológicos da SCT. A SCT poderá recorrer às demais Secretarias de Governo para o devido assessoramento, sempre que julgar necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

7. RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos financeiros voltados ao atendimento deste Termo de Referência, disponível através do Projeto 6149 – Pólo Tecnológico Estadual, é de R\$ 3.190.855,00 (Três milhões cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), sendo R\$ 2.980.335,00 (Dois milhões novecentos e oitenta mil, trezentos e trinta e cinco mil reais) para despesas de capital e R\$ 210.520,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e vinte reais) para despesas de custeio.

8. ITENS FINANCIÁVEIS

a) Custeio:

Material de consumo, serviços de terceiros pessoa física e outros serviços. Não serão pagas despesas a título de diárias, nem o salário de funcionários das instituições envolvidas, ou taxas de administração, gerência ou similares.

- Instituições Públicas e Privadas: 6,5% do valor total financiado pelo Estado.

b) Capital:

Material permanente: equipamentos, instalações e outros materiais permanentes; *Obras e Instalações* (somente em casos especiais ou para pequenas adequações das acomodações físicas existentes)

- Instituições Públicas e Privadas: 93,5% do valor total financiado pelo Estado.

9. PRAZO DE ENTREGA DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser entregues diretamente na SCT ou postados no correio **com documentação completa**, até dia 29 de março de 2010.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista dos projetos aprovados e contemplados pelo Termo de Referência será divulgada no site da SCT - www.sct.rs.gov.br.

12. EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos aprovados e conveniados deverão prever nos respectivos cronogramas a execução imediata após assinatura do convênio, às custas das contrapartidas, para viabilizar o repasse do recurso do Estado, por se tratar de um ano eleitoral, que exige observância de prazos definidos em legislação específica.